



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 153/21 / 2021.

Em 03 JUN 2021

Presidente

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Moradores de Cabeceira de São Pedro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Moradores de Cabeceira de São Pedro - ASMOC - inscrita no CNPJ nº 22.057.079/0001-02, que será utilizado para o término da construção do Centro Comunitário.

Art. 2º - A concessão de subvenção à associação de que trata essa lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 7.511, de 07 de outubro de 2020.

Teófilo Otoni, 17 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal.

Recebido, 08/06/2021

Fábio Lemes de Souza
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE ENCAMNHAMENTO

Exmo Sr. Presidente,
Demais edis integrantes dessa Casa Legislativa,

Venho por meio deste, apresentar a presente proposição consistente em concessão de subvenção social a entidade que indica, devidamente regular perante cadastro CNPJ e demais registros, com vistas a fomentar continuidade da prestação de serviços sociais por ela desempenhada, conforme disposição estatutária pertinente.

Assim, sem mais para o momento e, confiando na sensibilidade de vossas excelências para com as demandas sociais de nossa comunidade, aguarda apreciação e consequente APROVAÇÃO do mesmo.

Teófilo Otoni MG, 17 de maio de 2021.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni